



LEI COMPLEMENTAR Nº 60

de 29 de outubro de 2007

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
044/2004, DE 24.04.2004, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS,
CARREIRA E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

Fica aumentado para 03 (três) o número de vagas para o cargo de Assessor Parlamentar 1, Símbolo DAS-3, do Anexo I, tabela 1, Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 44/2004, de 24.05.2004, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Jardim.

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2004

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSÃO

DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS**TABELA 1**

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualificação Técnica	C/Horária
DAS 1	Secretário Geral	01	nível superior/ notória especialidade	08:00 h/d
DAS 1	Diretor Administrativo	01	nível superior/ notória especialidade	03:00 h/d
DAS 1	Diretor Financeiro	01	nível superior/ notória especialidade	08:00 h/d
DAS 2	Assessor Jurídico	01	nível superior completo inscrito OAB	08:00 h/d
DAS 3	Assessor Parlamentar 1	03	nível superior/ notória especialidade	08:00 h/d
DAS 4	Assessor Parlamentar 2	01	nível superior/ notória especialidade	08:00 h/d
DAS 5	Assessor Parlamentar 3	01	nível superior/ notória especialidade	08:00 h/d
DAS 6	Assessor Parlamentar 4	01	nível superior/ notória especialidade	08:00 h/d

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 60/2007 - 29 de outubro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em